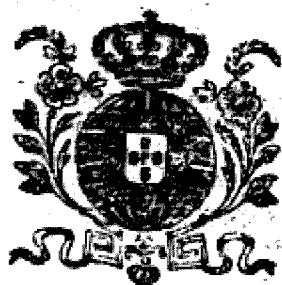


GAZETA



DO RIO.

RIO DE JANEIRO.

DECRETOS.

QUERENDO Usar dos effeitos de Minha Real Clemencia com os Militares dos differentes Corpos de Linha das Provincias do *Brasil*, que averão a infelicidade de desertar, apartando-se de suas Bandeiras, Hey por bem Perdoar-lhes o crime de primeira, segunda, e terceira deserção, que tiverem commettido, que não se complica, apresentando-se elles dentro do prazo de dois mezes, contados da publicação do presente Decreto em cada Provincia, incluindo-se tambem neste Indulto os que já estiverem cumprindo Sentenças, ou por Sentenciar. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, faça publicar, e executar, expedindo as Ordens que forem necessarias. Paço em doze de Outubro de mil oitocentos vinte dois. — *Com a Rubrica de SUA Magestade o IMPERADOR.* — *Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho.*

Mostrando a experiencia, que as Tropas Ligeiras são as mais analogas ao local, e systema de defeza desta Provincia, e convindo portanto crear novos Corpos de Caçadores além do Batalhão já existente, Hey por bem Determinar, que dos trez Batalhões de Fuzileiros, 1.º, 2.º, e 3.º que ora fazem parte da Guarnição desta Corte, se formem trez Batalhões de Caçadores, passando logo a ter o exercicio desta arma, e denominando-se pela ordem numerica, começando a contar-se como primeiro o referido já existente Batalhão de Caçadores, Reservando-me á dar-lhes brevemente o conveniente uniforme: Hey outro sim por bem, que a primeira e sexta Companhia do Batalhão de Granadeiros da Corte sejam instruidas no exercicio de Caçadores para quando lhes for preciso. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e expeça os Despachos necessarios. Paço em treze de Outubro de mil oitocentos e vinte dois. *Com a Rubrica de SUA Magestade o IMPERADOR.* — *Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho.*

ARTIGOS D'OFFICIO.

Senhor. — Nunca me tem sido encarregado Missão mais gloriosa, do que quando em nome dos Povos da Provincia de *Santa Catharina*,

rima meus Constituintes, e por por todos elles se me commete a honra d'Acclamar a Vossa Magestade Imperial IMPERADOR CONSTITUCIONAL do *BRASIL*, e SEU PERPETUO DEFENSOR. A minha voz he neste lugar o eco de suas vozes unanimes: seis grãos de distancia impedirão, que no dia 12 deste mez resoasem aqui suas vozes acclamatorias, e se confundissem com o maravilhoso e inaudito entusiasmo dos Povos desta Provincia, que entre vivas do maior amor e gratidão Acclamarão a Vossa Magestade IMPERADOR CONSTITUCIONAL do *BRASIL*.

O que os Povos meus Constituintes não podem já annunciar a Vossa Magestade, eu tenho a honra, e plenos poderes de o fazer por elles: dezejarião todos, e cada hum de per si repetir em torno do Imperial Throno de Vossa Magestade esta cordeal Acclamação. Este Acto Publico e Solemne, que firma os Thronos e os Imperios está concluido naquella Provincia: as actas das differentes Camaras, que representão os Povos Provincianos estão lavradas. Elles já não reconhecem alli outro Throno, do que o Throno Imperial de Vossa Magestade, em quem confião a defeza de seus direitos, e acharão o Centro de seus recursos. Compelliidos pela astuciosa marcha do Congresso de *Lisboa*, que entre outras extravagancias se tem querido constituir tambem Rei do *Brasil*, forçando o Senhor D. João VI. a declarar-se involuntariamente contra nossos direitos, os Povos meus Constituintes acharão no Direito das Gentes o direito indisputavel de escolher para si hum Throno, que seja, como elles, livre e independente para promover a nossa felicidade, sustentar nossos Direitos, e obrar sempre em vantagem do *Brasil*. de que fazem parte. Enthronizado já nos Corações *Brasileiros*, Vossa Magestade devia ser por nós collocado no primeiro Throno Imperial do *Brasil*: devia ser o Seu Primeiro Imperador, quem fora o seu Primeiro Defensor: a razão, o amor, e a gratidão penhorão a sabia conducta dos Povos meus Constituintes, garantem esta gloriosa Acclamação: e a vontade geral do *Brasil* assegura á minha Provincia, que ella soube acertar, com todas as outras, na escolha do seu maior interesse. Huma só cousa nos resta, Senhor, para sermos coherentes á nossos principios, e vem a ser, sustentar e defender o Throno, que com tanto entusiasmo acabamos de levantar. Eu a afianço pelos honrados Povos da Provincia de *Santa Catharina*; e a par dellea, ou em qualquer parte, a que for mandado, aquella mesma espada, que tantas vezes tenho desembainhado nos Campos da Batalha para honra da Patria, e fi-

delidade ao Throno, será sempre a mesma (emquanto tiver alentos) contra os inimigos do *Brasil*, e do Seu Augusto Throno Imperial.

Viva pois o Senhor D. PEDRO I. IMPERADOR DO *BRASIL*, e SEU DEFENSOR PERPETUO. Viva a Senhora IMPERATRIZ DO *BRASIL*, Sua Augusta Esposa! Viva, e Reine para sempre neste Imperio a Sua muito Illustré, muito Alta e Augusta Descendencia!

Taes são, Senhor, os votos do honrado Povo, que represento, e que conduzidos ao Throno de Vossa Magestade Imperial, confio que serão acceitos pelo Seu Magnanimo Coração, assim como tem sido até agora o Povo, que os consagra. *Rio de Janeiro* 15 de Outubro de 1822. — *Joaquim Xavier Curado*, Procurador Geral da Provincia de *Santa Catharina*.

Senhor. — Está consolidado o magestoso Edificio da nossa Independencia politica, e rematado com o esplendor digno do *Brasil*. Tres dias ha que nos remontámos á dignidade, que nos era devida, assegurando a Vossa Magestade o Throno deste vastissimo e rico Imperio. O Povo *Brasileiro* he hum Povo illuminado, livre, e grande: he muito, para soffrer por mais tempo o insulto de seus direitos directamente atacados por quantos modos a perfidia do Congresso de *Lisboa* ha podido suggerir a seus Membros. Quaesquer outros homens alli congregados terião cangado de atacar nossos direitos, depois que tantas vezes temos gradualmente reclamado a nossa liberdade. Mas em vão pertende a razão, a justiça convencer animos pervertidos, degenerados pelo egoismo, pelo orgulho. O despotismo daquelle Congresso projectou novas manhas para nos escravizar; e o que elles não confião já em suas ordens, que desprezamos, esperão tudo das Ordens do Rei, que adramos: captivão a vontade do Rei para abusar da nossa fidelidade, para captivar a nossa liberdade. E eis aqui o ultimo invento manhoso, que observamos naquelle Congresso, como se o Povo *Brasileiro*, tão soberano, como o são as mais Nações do Mundo, tivesse perdido o direito innato d'escoller para si hum Monarcha, que não tinhão; como se o sacriligo captiveiro do Rei captivas-se o *Brasil* em seus sagrados direitos, e tolhes-se os recursos, que lh'offerece a Lei Suprema de sua conservação. Não: tanta perfidia em *Portugal* fez acordar o *Brasil* na marcha de sua prudencia. Apressemos nos, dizem logo os *Brasileiros*, apressemos-nos a salvar a Patria, que está em perigo com o seu Rei em ferros do mais infame despotismo das Cortes de *Lisboa*, que também querem ser o nosso Rei, para que sejamos por hum obediencia equivoca escravos de suas Ordens, que temos abominado. A guerra já se prepara ao longe em nome do Rei, que os nossos inimigos forção contra nós. Apressemos-nos, honrados compatriotas, a Acclamar hum Monarcha, que nos governe Livre Independente, e com a dignidade propria do Throno, que deve presidir ao *Brasil*. Temos no meio de nós o Herdeiro do Rei, Elle he o nosso maior Amigo, he já o Defensor Perpetuo de nossos direitos, seja pois Elle mesmo o nosso primeiro Im-

perador. Já não he tempo de calcular. Nos grandes negocios, onde não ha mais do que hum só partido a tomar, muita circunspecção deixa de ser prudencia. Tudo quanto he extremo, exige hum resolução extrema. Então os passos mais atrevidos são os mais sabios: e o excesso mesmo d'ousadia, e de coragem vem a ser o garante do successo. Os Povos fallão, gritão em toda a parte, ninguém os poderia suster, ouvem-se de repente hum aos outros em tolas as Provincias: e Vossa Magestade he solemnemente Acclamado em todas as Provincias meridionaes deste Imperio — IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO *BRASIL*, e SEU PERPETUO DEFENSOR — Sim, Senhor, eu o affianço pelos honrados Povos da Provincia do *Rio Grande de S. Pedro* do Sul meus Constituintes, cujas vozes acclamatorias me parecem ouvir mui distinctamente misturadas com os vivas do maravilhoso enthusiasmo, com que no dia 12 deste mez de Outubro os Povos desta Provincia Acclamamão na Corte a Vossa Magestade — IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO *BRASIL* — Eu não posso ainda appresentar a Vossa Magestade as Actas de suas Camaras, mas eu posso já, e devo assegurar a Vossa Magestade a certeza desta gloriosa Acclamação naquella honrada Provincia, que a defende para sempre da traição de seus inimigos, que a avizinha ao Throno de seus recursos, que firma a sua Independencia, e que remata a sua dignidade. Muito tempo ha que assentado Vossa Magestade no throno de seus corações, he alli que cada hum delles ouvia o seu Defensor, que os regia; e he em seus mesmos corações, que elles obedecerão d'hoje para sempre ao seu IMPERADOR, que os manda. Será necessario, que primeiro corra a ultima gota de seu sangue no ultimo daquelles Cidadãos, do que elles consintão que caia, que vacile, ou ainda que levemente se offenda o Throno Imperial, que acabão de levantar para o sustentar, para o adorar, e para o defender com o valor, e coragem, que são a divisa propria daquelle Povo fiel, e guerreiro. Digne-Se Vossa Magestade Imperial de me attender agora por todos elles. São 800 mil Cidadãos, que fallão por mim, que os represento, e pedem que Vossa Magestade lhes accete seus votos. Viva o Senhor D. *Pedro I.*, IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO *BRASIL*, e SEU DEFENSOR PERPETUO! Viva a Imperatriz do *Brasil* Sua Augusta Esposa, Filha dos *Cesares*! Viva e Reine para sempre no Throno Imperial do *Brasil* Sua Augusta Descendencia, que faz a esperança, e a gloria de nossos vindouros, — *Antonio Vieira da Soledade*, Procurador Geral da Provincia de *S. Pedro*.

S. PAULO.

ARTIGO D' OFFICIO.

Senhor. — Sendo a salvação publica a primeira Lei em qualquer estado politico, e tendo esta Camara por consequente concordado com a d'essa Capital em que o unico meio de se frustrarem as tentativas das Cortes de *Portugal* con-

ra a dignidade, e independencia deste Reino do *Brasil*, he o investir-se a Vossa Alteza Real de todas as attribuições do Poder Executivo sem limitação alguma, como Chefe Constitucional d'elle, em todo este Reino, accordou por isso com o parecer do Clero, Nobreza e Povo d'esta Cidade em que V. A. R. na conformidade do termo de Vereação, que tem a honra de pôr na Sua Augusta Presença, entre desde já no Exercício illimitado das Funções do mencionado Poder em todo o Reino do *Brasil* em forma Constitucional, por que só por este modo poderá todo o *Brasil* triumphar seguramente de seus inimigos; e vir a ser huma das mais Poderosas, e afortunadas Nações da Terra.

Deos Guarde a V. A. R. por muitos annos como nos he mister. *S. Paulo* em Vereação de 28 de Setembro de 1822. — Bento José Leite Penteado; Manoel Joaquim de Ornellas; Antonio Saffino da Fonseca; José de Almeida Ramos; Antonio José Vieira Barboza.

Vereação de 28 de Setembro de 1822.

Aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos e vinte dois, nesta Cidade de *S. Paulo*, e Sala da Camara, Pães do Concelho della, achando-se presentes em acto de Vereação o Juiz Presidente pela Lei Capitão Bento José Leite Penteado, e os Vereadores transactos o Doutor Manoel Joaquim de Ornellas, o Sargento Mór Antonio Saffino da Fonseca, o Capitão José de Almeida Ramos, e o Procurador transacto o Capitão Antonio José Vieira Barboza abaixo assignados, concorrendo ao referido acto de Vereação o Clero, Nobreza, e Povo desta Cidade por convite da mesma Camara a fim de lhes ser lida a carta, que lhe dirigio a Camara da Corte, e Cidade do *Rio de Janeiro*, e darem os seus votos sobre a necessidade, em que está este Reino do *Brasil* de investir a S. A. R. Seu Augusto Regente, e Defensor Perpetuo de todas as Atribuições do Poder Executivo sem restrição alguma, como Chefe Constitucional do mesmo Poder em todo este Reino, e sendo-lhes com effeito lida a mencionada carta em voz alta por mim Escrivão, por toda foi unanimemente acordado, que concordavão com a sobredita Camara da Corte, e Cidade do *Rio de Janeiro*, em que S. A. R. entrasse d'este já no Exercício illimitado de todas as Atribuições do Poder Executivo pela Constituição, que lhe devem competer na qualidade de Chefe do mesmo Poder, visto ser este o unico meio seguro, e adequado para poder salvar este Reino das indiscretas tentativas dos seus inimigos, e conservar illesa a sua Dignidade, e independencia já proclamada pelo Mesmo Augusto Senhor. E para assim constar mandou esta Camara lavrar este termo de Vereação em que assignou com todos os correntes, e eu João Nepomuceno de Almeida, Escrivão o escrevi. Declaro que foi accordado na mesma Vereação, que se escrevesse a S. A. R. a mesma Camara da Corte do *Rio de Janeiro* remetendo-se por copia o presente termo: e eu dito Escrivão o declarei, e assignei. — Bento José Leite Penteado, Manoel Joaquim de Ornellas, Antonio Saffino da Fonseca, José de Almeida Ramos, Antonio José Vieira Barboza. —

Está conforme. — O Escrivão da Camara João Nepomuceno de Almeida.

(Seguirão-se mais 156 assignaturas.)

PROVINCIA DAS ALAGOAS.

Villa do mesmo nome.

Real Senhor. — Temos a gloria de participar a Vossa Alteza, que no dia 18 deste mez apportou em a nossa barra de *Jaraguai*, onde fica fundeada, a Esquadra, que por Ordem de Vossa Alteza hia demandar a *Bahia*, trazendo por Commandante ao Chefe de Divisão Rodrigo Antonio de Lamare, e para Commandante da Tropa ao General Labatut com hum Corpo de duzentos homens e seus Officiaes competentes, e seis mil armas, como nos communicarão os mesmos Commandantes.

Por elles nos foi noticiado, que vinhão como Amigos da Causa do *Brasil* em Succorro da *Bahia*, esperando em nos encontrar todo o bom acollimento, como inteirados já de que esta Provincia estava addida a bella Causa da Regeneração *Brasileira*. E nisto se não enganarão; porque já desde o fausto dia 28 de Junho deste mesmo anno tinhamos com o maior jubilo acclamado nesta Provincia a Vossa Alteza Real Perpetuo Regente, Protetor, e Defensor do *Brasil*, como officiamos ja a Vossa Alteza pelo nosso Enviado o Secretario, e Membro d'este Governo José de Souza e Mello, que daqui sahio no dia 11 de Julho proximo passado, para hir por *Pernambuco* a beijar as mãos a Vossa Alteza Real, e testemunhar a nossa sincera fidelidade, e obediencia.

Pedião-nos os sobreditos Commandantes, que lhes permittissimos em Nome de Vossa Alteza aquartelamento para a tropa em terra, aguada, e mantimentos, e casa para guardar o armamento; que tudo lhe foi concedido, logo que plenamente conhecemos ser verdadeira a sua protestação de fidelidade a nossa boa causa.

Dizião-nos que não poderão já mais entrar na *Bahia*, nem desembarcar a gente, e armamento na Torre, ou n'outro porto pertencente aquella Cidade, por terem encontrado a barra guarnecida por sete, ou nove vasos, que defendião a entrada por ordem do tirano opressor *Madeira*, inimigo do *Brasil*, e inimigo de Vossa Alteza, e que por tanto vinhão com nosco a consultar o melhor meio de fazer se executar as Reas Ordens, que trazião de Vossa Alteza Real. E decidio-se em Sessão com assistencia dos ditos Commandantes, que fuisse o General Labatut em pessoa a *Pernambuco* por terra, para onde já parte sem demora, pedir mais alguns vasos, a ver se pôde a Esquadra hir bater a outra do *Madeira*, enquanto na volta do dito Labatut vamos todos por terra unir-nos aos nossos Irmãos da *Bahia*, lançar fóra por hum cerco formal aquelle opressor tirano, e pôr em liberdade aquelle innocente Povo, que deve fazer com nosco huma só e a mesma grande familia, que reconhece por Pai Commum a Vossa Alteza Real.

De tudo já fizemos sciente aos mesmos habitantes daquelle oppressa Provincia por hum

Officio, que enviámos em huma jonzada com todas as Proclamações de Vossa Alteza Real a entregar ao Coronel da Torre, para fazer por portador seguro participar á Junta d'aquelle Governo, cujos Membros nós consta acharem-se com sentinellas á vista em suas cazas.

O que tudo resolvemos participar á Vossa Alteza, para plena intelligencia das nossas resoluções, as quaes julgamos ser conformes as boas

Intenções de Vossa Alteza Real.

A Muito Alta, e Poderosa Pessoa da Vossa Alteza Real Guarde Deos por dilatados annos como havemos mister. Villa das Alagoas 23 de Agosto de 1822. — Luiz Antonio da Fonseca Machado, Nicoláo Pães Simentto, Antonio da Olanda Cavalcante, Jeronimo Cavalcante e Albuquerque.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 8 do corrente. — Bahia; 8 dias; B. de guerra *Franc. Le Courieux*, Com. o Conde de Oysonville. — Gibraltar; 45 dias; G. Amer. *Galen*, M. *Isban Benedict*, C. a *José Lizard*, vinho e aguardente. — Rio Grande; 20 dias; B. Constituição, M. Antonio Caetano Tabares, C. a *Castanho José de Almeida*, carne, couros e sebo. — Cabo frio; 4 dias; L. Senhora da Penha, M. Manoel Francisco Coimbra, C. ao M., milho, feijão e farinha. — Porto; 55 dias; G. Tentação, M. Manoel Gonçalves Maia, C. a Francisco José Guimarães, vinho e fazendas. — Ilha de Maio; 62 dias; B. Maria, M. Joaquim José de Santa Anna, C. a Domingos José da Silva, sal. — Bordeaux; 65 dias; B. Ing. *Betsey*, M. Wm. Demkin, C. ao M., farinha.

Dia 9 dito. — Bahia; 12 dias; B. Amer. *Abby*, M. Jesse Peter, C. ao M., farinha.

Dia 10 dito. — Bahia; 11 dias; B. Ing. *Lady of the Lake*, M. John Lewis Myers, lastro. — Laguna; 12 dias; B. Bolizario, M. José Fernandes Martins, C. ao M., farinha e feijão. — L'Orient; 53 dias; B. Franc. *Charles Adele*, M. E. Dureste, C. ao M., fazendas; segue para o Rio da Prata. — Santos; 6 dias; S. Maria José, M. Antonio Pinto Neto, C. ao M., assucar e arroz. — Rio de S. João; 4 dias; L. Conceição Flora, M. Antonio José do Gouto, C. ao M., madeira. — Dito; 14 dias; L. Bom Jesus d'Além, M. José Ricardo Diogo, C. a José Francisco Diogo, madeira. — Arribada, S. Boa Harmonia, M. Miguel Rodrigues de Oliveira; salto para o Rio Grande.

Dia 11 dito. — Monte Video; 10 dias; E. de Buenos Ayres, *Paquete do Rio da Prata*, Com. Eduardo Gahan, C. a Luiz Mazzardo, azeite e sabão. — Buenos Ayres; 16 dias; B. *Succ. Brown Prince*, M. H. J. Collowitz, lastro.

S A H I D A S.

Dia 8 do corrente. — Anvers; B. Ing. *Enchan-*

terss, M. Wm. Bond, couros e caffè. — Nova Hollanda; G. Ing. *Schilton*, M. James Dixon, fazendas. — Londres; G. Ing. *Lord Cathcart*, M. Thomas Watton, couros. — Gibraltar; P. Sard. *Senhora do Carmo*, M. Julio Issi, couros e caffè. — Dito; B. Ing. *Rapid*, M. James Davis, cacão. — Santos; B. *Senhora dos Remedios*, M. José Pedro de Castro, lastro. — Dito; L. S. *Joaquim*, M. José Dias Barboza, fazendas e escravos. — Guernesey; B. Ing. *Nancy*, M. Hilary Marquand, caffè e assucar. — Santa Catharina; S. *Barão da Laguna*, M. Domingos Fernandes de Oliveira, lastro. — Dito; S. *Generosa*, M. José Coelho, fumo. — Mangaratiba; L. *Espirito Santo*, M. Francisco Fernandes de Castro, telha. — Campos; L. *Peder de Deos*, M. Joaquim Fernandes Leça, lastro. — Ilapomerim; L. *Senhora d'Assumpção*, M. João José d'Almeida, lastro.

Dia 9 dito. — Cayena; B. de guerra *Franc. La Nantaise*, Com. *Le Maigre*. — Monte Video; G. Amer. *Hébe*, M. Robert Jones, farinha de trigo. — Rio da Prata; B. Amer. *Ellen Douglas*, M. George Rice, lastro. — Boston; B. Amer. *Pacific*, M. Robert S. Pulifer, assucar e caffè.

Dia 10 dito. — (Nenhuma Sahida.)

Dia 11 dito. — Rochefort; F. Franc. *La Panthere*, Com. *Moisson*. — Porto; G. *Conceição*, M. Antonio Joaquim Martins, assucar e couros. — Monte Video; G. Amer. *Constituição*, M. J. W. Mc. Rea, farinha, tabaco e arroz. — Porto; B. *Estrella do Norte*, M. José Lopes de Souza, couros e assucar. — Rio de S. Francisco do Sul; S. *Princesa Leopoldina*, M. Manoel Alves da Silva, lastro. — Dito; L. *Conceição*, M. Francisco d'Oliveira, lastro. — Macahé; S. *Galana*, M. Antonio Rodrigues da Rosa, lastro. — Parati; L. *Carolina*, M. Domingos Barbosa, lastro. — Campos; L. *Santa Anna Felix*, M. Francisco Antonio Gomes, vinho e fazendas.

AVISOS.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio se participa ao Publico, que não podendo Sua Magestade Imperial Dar Audiencia no Paço da Cidade, enquanto nelle durar as obras de preparativos indispensaveis, tem Resolvido até nova Ordem, Dar Audiencia no Paço da Boa Vista, Rio de Janeiro em 18 de Outubro de 1822.

Schwind Brude & Comp. tem para vender huma Imprensa da primeira classe com quasi duas mil libras de typo, e todos os mais pertences que forem necessarios para completa-la, quem quizer comprar dirija-se na sua Direita N.º 37.

NA IMPRENSA NACIONAL.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

PROCLAMAÇÃO.

Portuguezes: Toda a força he insufficiente contra a vontade de hum Povo, que não quer viver escravo: a Historia do Mundo confirma esta verdade, confirmão-na ainda os rapidos acontecimentos, que tiverão lugar neste vasto Imperio, embaído a principio pelas lisongeiras promessas do Congresso de Lisboa, convencido logo depois da falsidade dellas, trahido em seus direitos os mais sagrados, em seus interesses os mais claros; não lhe appresentando o futuro outra perspectiva, senão a da recolonisação e a do despotismo legal, mil vezes mais tyrannico, que as arbitrariedades de hum só Despota: o grande e generoso Povo Brasileiro passou pelas alternativas de nimia credulidade, de justa desconfiança, e de entranhavel odio: então elle foi unanime na firme resolução de possuir huma Assembléa Legislativa sua propria, de cuja sabedoria, e prudencia resultasse o novo Pacto Social, que devia rege-lo, e ella vai entrar já em tão gloriosa tarefa: elle foi unanime em escolher-Me para Seu Defensor Perpetuo, honroso Encargo, que com ufania Acceitei, e que Saberei desempenhar á custa de todo o Meu Sangue.

Este primeiro passo, que devia abrir os olhos ao Congresso, para encarar o profundo abysmo, em que hia precipitar a Nação inteira, que devia torna-lo mais circunspecto em sua marcha, e mais justo em seus procedimentos, servio sómente de inflamar as paixões corrosivas dos muitos Demagogos, que para vergonha vossa tem assento no augusto Sanctuario das Leis. Todas as medidas, que tendião a conservar o Brasil debaixo do jugo de ferro da escravidão, merecerão a approvação do Congresso; decretarão-se Tropas para conquista-lo sob o frivolo pretexto de suffocar suas facções; os Deputados Brasileiros forão publicamente insultados, e suas vidas ameaçadas; o Senhor Dom João Sexto, Meu Augusto Pay, foi obrigado a descer da Alta Dignidade de Monarcha Constitucional pelo duro captiveiro, em que vive, e a figurar de mero publicador dos delirios, e vontade desregrada ou de seus Ministros corruptos, ou dos facciosos do Congresso, cujos nomes sobreviverão aos seus crimes para execração da posteridade: e Eu, o Herdeiro do Throno, fui escarnecido, e vociferado por aquelles mesmos, que devião ensinar o Povo a respeitar-Me, para poderem ser respeitados.

Em tão criticas circumstancias o heroico Povo do Brasil, vendo fechados todos os meios de conciliação, usou de hum Direito, que ninguem póde contestar-lhe, Acclamando-Me no dia doze do corrente mez, Seu Imperador Constitucional, e proclamando sua Independencia. Por este solemne Acto acabarão as desconfianças, e azedume dos Brasileiros contra os projectos de dominio, que intentava o Congresso de Lisboa; e a serie não interrompida de pedras numerarias collocadas no caminho eterno do tempo, para lhes recordarem os seus infortunios passados, hoje só serve de os convencer do quanto o Brasil teria avultado em prosperidade, se á mais tempo se tivesse separado de Portugal; se á mais tempo o seu bom sizo, e razão tivesse sancionado huma separação, que a natureza havia feito.

Tal he o estado do Brasil: se desde o Dia doze do corrente mez elle não he mais parte integrante da antiga Monarchia Portugueza, todavia nada se oppõe á continuação de suas antigas relações commerciaes, como Declarei no Meu Decreto do primeiro de Agosto deste anno, com tanto que de Portugal se não enviem mais Tropas a invadir qualquer Provincia deste Imperio. Portuguezes: eu offereço o prazo de quatro mezes para a vossa decisão; decidi, e escolhei, ou a continuação de huma amizade fundada nos dictames da justiça, e da generosidade, nos laços de sangne, e em reciprocos interesses; ou a guerra mais violenta, que só poderá acabar com o reconhecimento da Independencia do Brasil, ou com a ruina de ambos os Estados. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e hum de Outubro de mil oitocentos e vinte dois.

IMPERADOR.

Officio, que enviamos em huma jangada com todas as Proclamações de Vossa Alteza Real a entregar ao Coronel da Torre, para fazer por portador seguro participar á Junta d'aquelle Governo, cujos Membros nos consta acharem-se com seminelas á vista em suas cazas.

O que tudo resolvemos participar a Vossa Alteza, para plena intelligencia das nossas resoluções, as quizes julgamos ser conformes as boas

Intenções de Vossa Alteza Real.

A Muito Alta, e Poderosa Pessoa de Vossa Alteza Real Guarde Deos por dilatados annos como havemos mister. Villa das Alagoas as de Agosto de 1822. — Luiz Antonio da Fonseca Machado, Nicoláo Paes Sarmiento, Antonio de Olanda Cavalcante, Jeronimo Cavalcante e Albuquerque.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 8 do corrente. — *Bahia*; 8 dias; B. de guerra Franc. *Le Courieux*, Com. o Conde de Oysonville. — *Gibraltar*; 45 dias; G. Amer. *Galen*, M. *Isbon Benedict*, C. a *José Lizard*, vinho e aguardente. — *Rio Grande*; 20 dias; B. Constituição, M. *Antonio Cuetano Tavares*, C. a *Cae-tano José de Almeida*, carne, couros e sebo. — *Cabo frio*; 4 dias; L. *Senhora da Penha*, M. *Mansel Francisco Coimbra*, C. ao M., milho, feijão e farinha. — *Porto*; 55 dias; G. *Tentação*, M. *Manoel Gonçalves Maia*, C. a *Francisco José Guimarães*, vinho e fazendas. — *Ilha de Maio*; 62 dias; B. *Maria*, M. *Joaquim José de Santa Anna*, C. a *Domingos José da Silva*, sal. — *Bordeaux*; 65 dias; B. Ing. *Betsey*, M. *Wm. Demkin*, C. ao M., farinha.

Dia 9 dito. — *Bahia*; 12 dias; B. Amer. *Abby*, M. *Jesse Peter*, C. ao M., farinha.

Dia 10 dito. — *Bahia*; 11 dias; B. Ing. *Lady of the Lake*, M. *John Lewis Myers*, lastro. — *Laguna*; 12 dias; B. *Belizario*, M. *José Fernandes Martins*, C. ao M., farinha e fubão. — *L'Orient*; 53 dias; B. Franc. *Charles Adele*, M. *E. Dureste*, C. ao M., fazendas; segue para o *Rio da Prata*. — *Santos*; 6 dias; S. *Maria José*, M. *Antonio Pinto Neto*, C. ao M., assucar e arroz. — *Rio de S. João*; 4 dias; L. *Conceição Flora*, M. *Antonio José do Couto*, C. ao M., madeira. — Dito; 14 dias; L. *Bom Jesus d'Além*, M. *José Ricardo Diogo*, C. a *José Francisco Diogo*, madeira. — *Atribada*, S. *Boa Harmonia*, M. *Miguel Rodrigues de Oliveira*; sahio para o *Rio Grande*.

Dia 11 dito. — *Monte Video*; 10 dias; E. de *Buenos Ayres*, *Paquete do Rio da Prata*, Com. *Eduardo Gaham*, C. a *Luiz Mazarrado*, azeite e sabão. — *Buenos Ayres*; 16 dias; B. *Succ. Brown Prince*, M. *H. J. Collowitz*, lastro.

S A H I D A S.

Dia 8 do corrente. — *Anvers*; B. Ing. *Enchan-*

ters, M. *Wm. Bond*, couros e caffè. — *Nova Holanda*; G. Ing. *Schellton*, M. *James Dixon*, fazendas. — *Londres*; G. Ing. *Lord Cathcart*, M. *Thomaz Watson*, couros. — *Gibraltar*; P. Sard. *Senhora do Carmo*, M. *Julio Issit*, couros e caffè. — Dito; B. Ing. *Rapid*, M. *James Davis*, cacão. — *Santos*; B. *Senhora dos Remedios*, M. *José Pedro de Castro*, lastro. — Dito; L. S. *Joaquim*, M. *José Dias Barboza*, fazendas e escravos. — *Guernesey*; B. Ing. *Nancy*, M. *Hilary Marquand*, caffè e assucar. — *Santa Catharina*; S. *Barão da Laguna*, M. *Domingos Fernandes de Oliveira*, lastro. — Dito; S. *Generosa*, M. *José Coelho*, fumo. — *Mangaratiba*; L. *Espirito Santo*, M. *Francisco Fernandes de Castro*, telha. — *Campes*; L. *Poder de Deos*, M. *Joaquim Fernandes Leça*, lastro. — *Itapemerim*; L. *Senhora d'Assumpção*, M. *João José d'Almeida*, lastro.

Dia 9 dito. — *Cayena*; B. de guerra Franc. *La Nantaise*, Com. *Le Maigre*. — *Monte Video*; G. Amer. *Hebe*, M. *Robert Jones*, farinha de trigo. — *Rio da Prata*; B. Amer. *Ellen Douglas*, M. *George Rice*, lastro. — *Boston*; B. Amer. *Passific*, M. *Robert S. Pulsifer*, assucar e caffè.

Dia 10 dito. — (Nenhuma Sahida.)

Dia 11 dito. — *Rocheport*; F. Franc. *La Panthere*, Com. *Moisson*. — *Porto*; G. *Conceição*, M. *Antonio Joaquim Martins*, assucar e couros. — *Monte Video*; G. Amer. *Constituição*; M. *J. W. Mc. Rea*, farinha, tabaco e arroz. — *Porto*; B. *Estrella do Norte*, M. *José Lopes de Souza*, couros e assucar. — *Rio de S. Francisco do Sul*; S. *Prinzeza Leopoldina*, M. *Manoel Alves da Silva*, lastro. — Dito; L. *Conceição*, M. *Francisco d'Oliveira*, lastro. — *Macahé*; S. *Catana*, M. *Antonio Rodrigues da Rosa*, lastro. — *Parati*; L. *Carolina*, M. *Domingos Barboza*, lastro. — *Campes*; L. *Santa Anna Felix*, M. *Francisco Antonio Gomes*, vinho e fazendas.

A V I S O S.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio se participa ao Publico, que não podendo Sua Magestade Imperial Dar Audiencia no Paço da Cidade, emquanto nelle durão as obras de preparativos indispensaveis, tem Resolvido até nova Ordem, Dar Audiencia no Paço da Boa Vista. Rio de Janeiro em 18 de Outubro de 1822.

Schwind Brude e Comp. tem para vender huma Imprensa da primeira classe com quasi duas mil libras de typo, e todos os mais pertences que forem necessarios para completal-a, quem quizer comprar dirija-se na sua *Directa* N.º 32.